



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Proc. Nº 928465
Rs. 28
Procuradoria Jurídica

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

TERMO ADITIVO Nº 03

Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso n.º 01/2014, datado de 15/09/2014, que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – ATUV.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Educação do Estado da Bahia, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querer, Bairro Universitário, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**, brasileiro, casado, residente na cidade de Vitória da Conquista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 141.320.525-91, e a ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – ATUV, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.449.077/0001-71, com sede na Av. 2 de Julho n.º 220, Centro, município de Vitória da Conquista – BA, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, Sr. **SÉRGIO FLORENTINO HUBNER DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 53.470.836-5, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 710.720.477-72, residente na Av. Juracy Magalhães n.º 1700, Alto da Boa Vista, município de Vitória da Conquista – BA, e pelo seu Diretor Administrativo, Sr. **CLÁUDIO VINÍCIUS ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade n.º 14.094.673-09, inscrito no CPF/MF sob n.º 918.083.676-34, residente na Av. Brumado n.º 65, Zabelê, município de Vitória da Conquista – BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso n.º 01/2014, celebrado entre as partes em 15/09/2014, com amparo no art. 140, II, c/c art. 183, da Lei Estadual n.º 9.433/05, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Permissão de Uso firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/09/2017 e termo final o dia 15/09/2018.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Termo de Permissão de Uso original e dos Termos Aditivos firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem a fim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista - BA, 12 de julho de 2017.


PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA PERMITENTE

SÉRGIO FLORENTINO HUBNER DA SILVA
DIRETOR FINANCEIRO DA PERMISSIONÁRIA


CLÁUDIO VINÍCIUS ANDRADE
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

01. Alciana Almeida Rocha

CPF N.º 23.515.715-90

02. Galina

CPF N.º 968.837.315-04

